

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wd5xro1u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 31/08/2022 Requerimento nº 511/2022 Protocolo nº 9766/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva**, a fim de requerer informações sobre controle, concessão e cobrança de pedágios no Estado de Mato Grosso e providências para diminuir em 50% o valor cobrado nessas praças de pedágio.

- 1) Quais estradas e rodovias estaduais possuem termo de parceria público-privada no Estado de Mato Grosso?
- 2) Quais as empresas que possuem as concessões de rodovias e estradas estaduais?
- 3) Qual o critério utilizado para a cobrança da taxa de pedágio?

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a carência de recursos públicos para a realização de investimentos em infra-estrutura levou à adoção de uma política de concessão de rodovias à exploração por parte da iniciativa privada, mediante a cobrança de pedágio.

Tal movimento, viabilizou a implementação de melhorias importantes para a nossa malha rodoviária, mas trouxe também inconvenientes que, só com o tempo estão sendo percebidos e corrigidos, como é o caso do cerne que reveste a presente matéria. Um dos problemas mais comuns diz respeito ao ônus desproporcional que pesa sobre a população dos Municípios onde se instalam as praças de cobrança de pedágio.

De fato, essa população é penalizada economicamente em seus deslocamentos diários, para trabalhar, estudar ou fazer compras, realizados muitas vezes no âmbito do território do próprio Município.

A redução de 50% da cobrança de pedágio se faz necessária devido à grande quantidade de agricultores familiares e comerciantes que necessitam se deslocar de uma cidade a outra, muitas vezes utilizando carros próprios, para o exercício de suas atividades legais. Os valores cobrados nos pedágios pesam no orçamento doméstico de qualquer cidadão, sobretudo quando este cidadão se desloca diariamente entre municípios que



possuem praça de pedágio. Muitos feirantes estão desesperados com o gasto de até R\$ 600,00 reais em pedágio.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Agosto de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual